

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 076/2018 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 072/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/05/2014 – AUTOS Nº 2015004780**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**ROBSON BERTOLO DUARTE 03364059527 (ANALISE POLI)**, situada na Rua Presidente Café Filho, Quadra 36, Lote 08, Bairro Jardim Presidente, CEP: 74.353-070, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.740.467/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Robson Bertolo Duarte, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, ao fornecimento de água mineral sem gás, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 19/04/2016, e seu(s) Termo(s) Aditivo(s).

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, ora aditado, sofrerá um acréscimo equivalente a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para os 12 (doze), sendo que o valor anual estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) passará a ser na ordem de R\$



3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), de modo que o valor unitário passará de R\$ 30,00 (trinta reais) para R\$ 33,00 (trinta e três reais).

II.II. – Avençam as partes que em virtude da exigência contida no Ofício Circular nº 17/2017 SEI – SES, da Secretaria Estadual de Saúde, no qual foi comunicado às Organizações Sociais que a partir do dia 01 de Novembro de 2017, as Notas Fiscais deverão ser emitidas utilizando o CNPJ relativo à Unidade Hospitalar tomadora do serviço, será incluída cláusula constando a obrigatoriedade de faturar todas as Notas Fiscais no número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 07.966.540/0004-16 (filial).

II.III Será acrescida à Cláusula IV, **DO PAGAMENTO**, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” Nº 018/2017, um Parágrafo Único com a seguinte redação (sendo mantido a íntegra os demais parágrafos constantes da referida cláusula no contrato original):

**Parágrafo único – As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do IDTECH, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº. 4382234, CNPJ Nº. 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/produtos e o mês de sua execução, contendo os seguintes dizeres: CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 - HGG-SES-AGR – IDTECH, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).**

II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/04/2018 e findando-se em 18/04/2019.


### III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2015004780, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

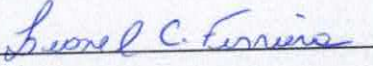
Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de abril de 2018.

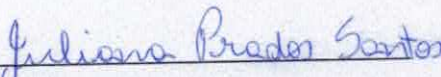
  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**ROBSON BERTOLO DUARTE 03364059527 (ANALISE POLI)**  
**ROBSON BERTOLO DUARTE**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª   
**Nome:**  
**CPF/MF:** 000.308.091-93

2ª   
**Nome:**  
**CPF/MF:** 012.615.711-18



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA AO CONTRATO Nº 076/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a análise de exames de polissonografia, visando atender a execução do Processo nº 201100010013921, Contrato de Gestão nº 24/2012, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, em atendimento e cumprimento das necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, conforme condições e especificações abaixo:

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE E ORGANIZAÇÃO DE LAUDO DE EXAMES DE POLISSONOGRAFIA - MÉDIA MENSAL DE 10 EXAMES	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 10 dias do mês de abril de 2018.

*[Assinatura]*  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**  
**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
 CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
 ADVOGADO - OAB/GO 16.716  
 ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

*[Assinatura]*  
**ROBSON BERTOLO DUARTE 03364059527 (ANALISE POLI)**  
**ROBSON BERTOLO DUARTE**  
 CONTRATADA

Testemunhas:

1ª *[Assinatura]*  
 Nome:  
 CPF/MF: 000.308.092-93

2ª *[Assinatura]*  
 Nome:  
 CPF/MF: 012.615.711-18